



EDITAL PIBID N.º 032/2019

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA- UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público a todos que o presente Edital virem ou dele tomem conhecimento que estarão abertas as inscrições para formação de CADASTRO DE RESERVA de BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID/UESB, em conformidade com o disposto no EDITAL CAPES/DEB nº 07/2018 - PIBID, que regulamenta o PIBID, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, circunscritas às seguintes normas:

1. DO PROGRAMA PIBID/UESB

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UESB, promovido com apoio da CAPES objetiva incentivar a formação de professores para a educação básica, por meio de um fortalecimento dos vínculos entre a universidade e as escolas de educação básica, da circularidade dos diversos saberes e conhecimentos que compõem o quadro ecológico da profissionalização do professor. E, com isso contribuir com a elevação da qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições públicas de ensino superior e com a melhoria da aprendizagem dos alunos da educação básica.

2. DAS VAGAS

2.1. A seleção que trata este Edital visa selecionar candidatos à BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UESB, para formação de CADASTRO DE RESERVA, para o ano de 2019, e que, quando convocados, passem a atuar nos *subprojetos* dos *campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, conforme especificação nos quadros 1 a 3.

Quadro 1: Campus de Vitória da Conquista

SUBPROJETO	CURSO
BIOLOGIA	Licenciatura em Biologia
FÍSICA	Licenciatura em Física
GEOGRAFIA	Licenciatura em Geografia
HISTÓRIA	Licenciatura em História
LETRAS - PORTUGUÊS	Licenciatura em Letras Vernáculas
LETRAS - INGLÊS	Licenciatura em Letras Modernas
MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática
SOCIOLOGIA	Licenciatura em Sociologia
FILOSOFIA	Licenciatura em Filosofia

Quadro 2: Campus de Jequié

SUBPROJETO	CURSO
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física
LETRAS - PORTUGUÊS	Licenciatura em Letras Vernáculas
ARTES	Licenciatura em Teatro e Licenciatura em Dança

PEDAGOGIA	Licenciado em Pedagogia
QUÍMICA	Licenciado em Química

Quadro 3: Campus de Itapetinga

SUBPROJETO	CURSO
MULTIDISCIPLINAR	Licenciatura em Biologia, Química e Física
PEDAGOGIA	Licenciatura em Pedagogia

2.2. Os candidatos selecionados comporão o cadastro de reserva para o ano de 2019, sendo convocados a partir do surgimento de vagas, considerando a ordem de classificação por *subprojeto*.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1. A seleção de que trata este Edital prevê as seguintes atribuições para o bolsista:

- a) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, 10 (dez) horas semanais às atividades do PIBID, no mínimo 06 (seis) horas dedicadas, *in loco*, a uma das escolas parceiras do programa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- b) participar de encontros, seminários e eventos relacionados ao PIBID/UESB, bem como de outros eventos acadêmicos/científicos para a socialização dos resultados do programa;
- c) executar devidamente o plano de atividades aprovado;
- d) apresentar à UESB e à escola os resultados parciais e finais de seu trabalho, por meio de relatórios formais, bem como, divulgá-los amplamente em espaços acadêmicos, sobretudo em eventos de iniciação à docência e de sua área de ensino.

3.2. Ao bolsista de iniciação à docência é vetada a prática de atividades de regência como parte das ações do Programa.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Poderão se inscrever, no presente processo seletivo, candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado na primeira metade de um dos cursos de licenciatura listados no quadro de vagas (subitem 2.1. do presente Edital) do seu respectivo Campus (considerar-se-á até 50% da carga horária integralizada quando do início de suas atividades no projeto e seu desligamento automático ao atingir 60% da integralização curricular; excetuando-se a carga horária destinada às atividades complementares);
- c) estar devidamente cadastrado e com o currículo atualizado na Plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br>);
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) não possuir relação de trabalho com a UESB ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- f) não receber e/ou acumular qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento nacional;
- g) possuir disponibilidade de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para atuar no projeto, inclusive aos sábados e períodos de recesso e férias do calendário acadêmico;
- h) comprometer-se a cumprir o Plano de Atividades aprovado no PIBID/UESB;
- i) ter disponibilidade de deslocar-se com recursos da bolsa para as escolas participantes do projeto.

5. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE BOLSAS

5.1. A suspensão temporária da bolsa com posterior reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

- a) afastamento de gestante, a qual deverá comunicar previamente à coordenação institucional o respectivo período;
- b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
- c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;
- d) para candidatura a cargo eletivo.

5.2. O cancelamento da concessão de bolsa poderá ocorrer:

- a) a pedido do aluno bolsista;
- b) por iniciativa da Coordenação dos Subprojetos, da CAPES, em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;
- c) pela ausência do bolsista por um período superior a 15 (quinze) dias ou 03 (três) encontros.

5.3. No caso de cancelamento de bolsa, será convocado o próximo candidato classificado. A substituição, quando realizada pelo Coordenador de Núcleo, deverá ser precedida de solicitação formal à Coordenação Institucional do PIBID, com exposição detalhada dos motivos, até no máximo o dia 5 (cinco) de cada mês.

6. DA DEVOLUÇÃO DE BOLSAS

6.1. São consideradas razões para a devolução de bolsas:

- a) recebimento da bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento nacional;
- b) recebimento ou pagamento indevido da bolsa;
- c) descumprimento dos compromissos assumidos para a execução do projeto;
- d) comprovação de não atendimento aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

6.2. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que se comprovar a ocorrência de alguma das situações constantes no item 6.1, devendo a devolução ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento. A devolução será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições estarão abertas nos dias **11 a 15 de março de 2019** e deverão ser efetivadas nos locais abaixo especificados:

7.1.1. Campus de Vitória da Conquista

Sala do PIBID, no Módulo Pedro Gusmão (módulo da antiga reitoria), no horário das 9h às 11:00h e das 14:30h às 17:00h.

7.1.2 Campus de Jequié

Sala do PIBID, no Pavilhão Josélia Navarro, 1º andar, sala 33, no horário das 08:30 às 12:00 horas e das 14:30 às 17:30h.

7.1.3. Campus de Itapetinga

Sala da Assessoria Acadêmica, no horário das 14h às 17 horas.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);
- b) Cópia do histórico escolar atualizado, contendo o percentual de integralização curricular;
- c) Cópia de documento de identidade e CPF;
- d) Cópia de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Declaração de disponibilidade de carga horária (Anexo III deste Edital).

8. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma comissão composta pela equipe de Coordenação do PIBID de cada Campus e por professores pertencentes ao quadro da Instituição e/ou técnicos que atuam nos Núcleos que têm vinculação direta com os Subprojetos, referendados pela Pró-Reitoria de Graduação sob a coordenação do Coordenadores Institucionais do Programa PIBID/UESB, e constará das seguintes etapas:

- a) Prova Escrita;
- b) Entrevista;
- d) Análise do Curriculum, de acordo com o barema (Anexo II deste Edital).

8.1. As etapas serão realizadas conforme o quadro a seguir:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Prova Escrita	20/03/2019	08:00 às 12:00 hs.	Os locais da prova escrita e entrevista serão divulgados no site da UESB e/ou nas salas do PIBID.
Entrevista e <i>Curriculum</i>	21/03/2019	08:00 às 18:00 hs.	

8.1.2. Os candidatos deverão previamente dirigir-se às salas do PIBIB (locais onde efetivaram as inscrições) ou acessar o site da UESB (<http://www2.uesb.br/>) para conhecimento do local da realização da prova escrita e entrevista.

8.1.3. Para realização da prova escrita, os candidatos deverão se apresentar no local, divulgado previamente, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto.

8.2. Para realização da entrevista, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação (RG ou outro documento oficial com foto atualizada) e comprovante de inscrição.

8.2.1 As entrevistas acontecerão com base no critério de ordem alfabética nominal dos candidatos.

8.3. O não comparecimento do candidato para realização da entrevista implicará na sua eliminação.

8.4. A análise do *Curriculum* dar-se-á conforme o barema (Anexo II deste Edital).

8.5. O cálculo da média final será realizado mediante a fórmula:

$$NF = \frac{NPE + NE + NC}{3}$$

Onde: NF= Nota final; NPE= Nota prova escrita;
NE = Nota da entrevista; NC= Nota da análise do Curriculum Vitae.

8.6. A classificação final será por subprojeto, obedecendo a ordem decrescente da média das 03 (três) etapas (NPE + NE + NC). Em caso de empate da nota final, terá preferência o(a) candidato(a) com maior tempo de permanência em escola pública e, permanecendo o empate, a preferência será para aquele que tiver tido menor participação em projetos de extensão e pesquisa na área de ensino.

9. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado até o dia **27 de março de 2019**, no site da UESB (<http://www2.uesb.br>), bem como publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos candidatos classificados se dará de acordo com o surgimento de vagas em cada subprojeto e os demais comporão o cadastro de reserva para o ano de 2019, obedecida a ordem de classificação geral, a necessidade do *subprojeto* e o número de bolsas concedidas pela CAPES para o PIBID/UESB.

10.2. Na existência de vagas, os candidatos, quando convocados deverão apresentar-se no local indicado na convocação com os seguintes documentos:

- a) Ficha de Cadastro (disponível no site <<http://www2.uesb.br>> no ato da convocação);
- b) Xerox do CPF;
- c) Xerox do RG;
- d) Xerox do Comprovante de Residência;
- e) Declaração de disponibilidade de 10 horas semanais para atuar no Programa;
- f) Declaração de Semestralidade emitida pela Secretaria de Cursos;
- g) Declaração de nada consta emitida pela PPG, PROEX/GEAC, PRARH/CRH e Assessoria Acadêmica.

10.2.1. A conta bancária deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- a) ser conta corrente (não pode ser poupança);
- b) não ser conta-salário ou conta fácil;
- c) ter como titular o beneficiário da bolsa;
- d) estar ativa (confirmar junto ao estabelecimento bancário e efetuar um depósito mínimo).

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 Ao bolsista será pago, através da CAPES, uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e, somente, durante a execução do Projeto.

11.2 A bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza, com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB. Nos termos da legislação de regência visam propiciar oportunidade para aprofundar a um só tempo conhecimentos teóricos e práticos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

12.2. O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula e/ou abandonar o curso durante a vigência da bolsa.

12.3. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção do PIBID/UESB.

Vitória da Conquista, 26 de fevereiro de 2019.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

ANEXO I DO EDITAL Nº 032/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO PIBID/UESB - DISCENTE

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____ RG _____

CPF: _____

AV/RUA: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ TELEFONE: () _____

CELULAR: () _____ E-MAIL: _____

2. DADOS ACADÊMICOS

LICENCIANDO EM: _____ CAMPUS: _____

MATRÍCULA: _____

INICIO DO CURSO NA UESB ___/___/___ PREVISÃO DE FORMATURA ___/___/___

SUBPROJETO: _____

Ao assinar você atesta que está ciente de que os horários de funcionamento das atividades do Subprojeto ao qual pleiteia e declara de que todas as informações aqui apresentadas são verídicas. A constatação, a qualquer tempo, de informação inverídica na documentação correspondente, desligará imediatamente o bolsista do Programa.

Local e Data: _____ Assinatura: _____

Destaque aqui

Ficha de Comprovação de Inscrição PIBID/UESB – Discente

Nome Completo: _____

CPF: _____

Curso de Licenciatura na UESB: _____

Subprojeto: _____

Local e Data: _____ Assinatura: _____

ANEXO II DO EDITAL Nº 032/2019

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS DISCENTES (máximo de 10,0 pontos)

Nome do(a) Candidato (a): _____

ELEMENTOS ANALISADOS	Valor Atribuído	Valor Obtido
Participação em eventos científicos na área do Subprojeto ou em áreas afins (até 3,0)		
Com apresentação de trabalho – Comunicação oral	2,0	
Com apresentação de trabalho – Pôster	1,5	
Sem apresentação de trabalho	0,5	
Monitoria em eventos científicos	1,0	
Organização de eventos	1,0	
Produção Científica e Tecnológica (até o máximo de 2,0)		
Artigos completos publicados em periódicos	2,0	
Resumos publicados em anais	0,5	
Resumos expandidos publicados em anais	1,0	
Trabalhos completos publicados em anais	1,5	
Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão, como bolsista e/ou voluntário (até 1,0)		
20h – 40 horas	0,5	
41h -60 horas	1,0	
Mais de 60 horas	1,0	
Monitoria realizada em curso de graduação da UESB, devidamente certificado pela PROGRAD (até 1,0)		
48h-59 horas	0,5	
60h-119 horas	1,0	
120h ou mais horas	1,0	
Representante de órgãos deliberativos institucionais e estudantis devidamente comprovados (Até 1,0)		
De 1 a 3 anos	0,5	
Mais de 3 anos	1,0	
Produção Artístico-Cultural (até 2,0)		
Manutenção de obras artísticas (conservação, restauração)	0,5	
Apresentação de obra artística (coreográfica, literária, musical, teatral)	1,5	
Arranjo musical (canto, coral, orquestra)	1,0	
Composição musical (canto, coral, orquestra)	1,0	
Produção de texto dramático	2,0	
Obra de artes visuais (cinema, desenho, escultura, fotografia, gravura, instalação, pintura, televisão, vídeo)	1,0	
Programa de Rádio ou TV (apresentação, produção)	1,5	
Direção e coordenação de grupo cênico	2,0	

A nota final de cada candidato na análise do Currículo será obtida de acordo com a seguinte fórmula: NB = PEC + PCT + PPE + MT + ROD + PAC

Onde:

NB= Nota Barema; PEC = Participação em Eventos Científicos; PCT = Produção Científica Tecnológica; PPE = Participação em Projetos de Pesquisa e Extensão; MT = Monitoria em cursos de graduação; ROD= Representação em órgãos deliberativos institucionais; PAC= Produção Artístico-Cultural

ANEXO III DO EDITAL N° 032/2019

DECLARAÇÃO

Eu _____ portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro que possuo disponibilidade de _____ horas semanais para atuar no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID UESB e que o recebimento da bolsa não constituirá acúmulo de nenhum outro tipo de bolsa da CAPES e de outros órgãos de fomento.

_____ BA, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Bolsista